

Diário Oficial



Teresina - Quinta-feira, 06 de novembro de 2008 • Nº 213

7

DECRETO Nº 13.346, DE 06 DE Novembro DE 2008 ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO	RESULTADO FINAL	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1.	DARVIN PESTANA FILHO	DELEGADO DE 1ª CLASSE	086.679-2	11.11.94	APTO	ANTIGUIDADE
2.	JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR	DELEGADO DE 1ª CLASSE	086.682-2	11.11.94	APTO	MERECIMENTO
3.	EVALDO DIAS DE FARIAS	DELEGADO DE 1ª CLASSE	086.681-4	11.11.94	APTO	ANTIGUIDADE

OF. 1856



DECRETO Nº 13.347, DE 06 DE Novembro DE 2008

Altera o art. 4º do Decreto nº 13.235, de 09 de setembro de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 627/2008/GDG, de 31 de outubro de 2008, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, do Decreto nº 13.235, de 09 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As pessoas físicas que mantêm contrato como credenciada para prestação de serviços de saúde ofertados pelo IAPEP-Saúde e PLAMTA terão o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez, por igual período, a contar da vigência deste Decreto para habilitarem-se ao credenciamento como pessoa jurídica, sem prejuízo do atendimento aos segurados e seus dependentes durante esse prazo.

.....(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de novembro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1857



DECRETO Nº 13.348, DE 06 DE Novembro DE 2008

Altera o Decreto nº 12.530, de 08 de março de 2007, que designa os membros da Comissão Técnica de Incentivo Fiscal de que trata o art. 8º, da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996 e alterações posteriores, e no art. 5º, do Decreto nº 9.591, de 21 de outubro de 1996, e considerando, ainda, os termos do Ofício nº 432/08-GAB, de 03 de novembro de 2008, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito, a partir de 03 de novembro de 2008, a designação de **DANILO CHAVES LIMA**, membro representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, na Comissão Técnica de Incentivo Fiscal de que trata o art. 8º, da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de novembro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1859